DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Segunda-Feira, 23 de Novembro de 2020 - Edição nº 568

SUMÁRIO

- TERMO DE AUTORIZAÇÃO: "Dispõe sobre a autorização para realização dos estudos referentes a Proposta de Manifestação de Interesse nº 10.1/2020 e dá outras providências."

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2FDF2FAD40-5AA14AA2C1-C4130BB1EF-0774ED055E

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

"Dispõe sobre a autorização para realização dos estudos referentes a Proposta de Manifestação de Interesse nº. 10.1/2020 e dá outras providências."

A Prefeitura Municipal de Encruzilhada, com fulcro nos ditames estatuídos e documentação que instrui o Decreto Estadual nº. 16.522, de 30 de Dezembro de 2015, decide:

Conceder a AUTORIZAÇÃO à proponente abaixo identificada, para apresentação e realização de estudos de viabilidade técnica, econômico-financeira e jurídica, para RECUPERAÇÃO DE ÁREA DEGRADADA, MANEJO E DISPOSIÇÃO FINAL DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE ENCRUZILHADA-BA. Possuindo como base referencial a PROPOSTA DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N°. 10.1/2020:

PROPONENTE: FOXWATER BA TRATAMENTO DE ÁGUA, EFLUENTES E RESÍDUOS LTDA, pertencente ao GRUPO FOXPAR; sociedade limitada com sede na estabelecida na Rua Ministro Antônio Carlos Magalhães, nº. 194 – Buraquinho, Lauro de Freitas - BA, neste ato representado na forma de seu Contrato Social por LUIZ EDUARDO PAULINO DA SILVA, brasileiro, casado, advogado, CPF nº. 500.214.437-34, carteira de identidade nº. 58.643.964-X.

Ficam os mesmos cientes de que a presente autorização para realização de estudos:

a. não confere exclusividade;
b. não gera direito de preferência no processolicitatório;
c. não obriga o Poder Público a realizar alicitação;
d. é pessoal e intransferível;
e. não implica, em nenhuma hipótese, responsabilidade da administração pública perante terceiros por atos praticados por pessoa autorizada;
f. poderá ser cassada, revogada, anulada ou tornada sem efeito;
g. de que a avaliação e a seleção dos ESTUDOS a serem utilizados,

parcial ou integralmente, em eventual licitação, serão realizadas conforme critérios estabelecidos pelo corpo técnico da Prefeitura de Encruzilhada-BA.

1. Em conformidade ao Artigo 13, *Paragrafo Único,* do Decreto Estadual nº. 16.522, de 30 de Dezembro de 2015, a Prefeitura Municipal de Encruzilhada ressalta que, no caso de algum dos estudos e projetos apresentados pela proponente seja utilizado por qualquer orgão de administração pública em futuro edital licitatário ou de concessão e PPP, o ônus do ressarcimento recairá sobre o vencedor da futura licitação e o montante do ressarcimento será limitado ao valor máximo de até **04% (Quatro porcento)** do valor total estimado para os investimentos necessários à implementação do empreendimento ou para os gastos necessários à operação e à manutenção do empreendimento durante o período de vigência do contrato, o que for maior.
2. A proponente deverá encaminhar em concomitancia a entrega dos estudos a Demonstração de Gastos, que estabelece o detalhamento do valor gasto pelo para a realização dos estudos, levantamentos e propostas objeto desta PMI. Na preparação da Demonstração de Gastos deverão ser incluídos todos os custos associados à realização dos estudos, que deverão ser devidamente comprovados, obedecendo o valor máximo de ressarcimento incluso na cláusula 1 desse Termo de Autorização.
3. O prazo para apresentação dos estudos será de 90 (noventa) dias a contar da data de publicação do presente Termo de Autorização no Diário Oficial do Município de Encruzilhada-BA.

4. Fica a empresa ora autorizada devidamente compromissada quanto as regras e condições do presente Termo de Autorização.

Encruzilhada – BA, 23 de Outubro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA

Nº de autenticação: 2FDF2FAD40-5AA14AA2C1-C4130BB1EF-0774ED055E